



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 09.200.360/0001-01**, sito na Rua Laudelino Freire Nº 649, Sarandi, Porto Alegre/RS - CEP: 91.120-400, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Gabriel Consul Fereira, CPF nº. ***.830.140-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000045058-0, **Edital nº 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Endereço: Rua Laudelino Freire Nº 649, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91.120-400
E-mail: ppl@pplinformatica.com.br - Telefone: 51 30225491



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SUGERIDA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DIÁRIA: ENTRE 20 KG E 49 KG DE GELO POR DIA, GARANTINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA E RESERVATÓRIO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GARANTIR DURABILIDADE, HIGIENE E FACILIDADE NA LIMPEZA. RESERVATÓRIO: EQUIPADO COM RESERVATÓRIO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DO GELO PRODUZIDO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL À PRODUÇÃO DIÁRIA E FACILIDADE DE ACESSO PARA RETIRADA. TIPO DE GELO PRODUZIDO: CUBOS REGULARES E UNIFORMES, COM PADRÃO QUE FACILITE O MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. CONTROLE E OPERAÇÃO: SISTEMA AUTOMÁTICO COM PAINEL DE CONTROLE SIMPLES, COM INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ALERTAS DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU NÍVEL DE ÁGUA. SEGURANÇA: EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR FALHAS OPERACIONAIS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ATENDER A PADRÕES DE CONSUMO ENERGÉTICO ADEQUADOS PARA EQUIPAMENTOS DESTE PORTE, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE DA UNIDADE. PRODUTO ENTREGUE COM MANUAL	2	UNID	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

	TÉCNICO, CONDIÇÃO DO PRODUTO: NOVO, SEM USO, RECONDICIONADO OU REFORMADO.				
--	---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA KAMIANECKY
Data: 12/08/2026 10:45:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI